

## POLÍTICA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

**Versão - Dezembro de 2021**

**Início de Vigência: 01/12/2021**

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	ABRANGÊNCIA .....	4
3.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	4
4.	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL .....	4
5.	DEFINIÇÕES.....	5
6.	ESTRUTURA .....	5
6.1	DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS .....	5
7.	COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO.....	6
8.	TIPOS DE RISCOS .....	6
8.1	RISCO DE CRÉDITO .....	6
8.2	GESTÃO E MONITORAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO .....	7
8.3	RISCO DE MERCADO .....	7
8.4	RISCO OPERACIONAL.....	9
8.5	RISCO DE LIQUIDEZ.....	9
8.6	PROCESSO, ALÇADA E ESTRUTURA ENVOLVIDA NA ATIVIDADE .....	10
8.7	EVENTOS DE ILIQUIDEZ.....	10
8.8	SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ.....	10
8.9	CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA LIQUIDEZ .....	10
8.10	COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA – MÍNIMO E MÁXIMO.....	11
8.11	AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES OU MERCADO DE BALCÃO.....	11
8.12	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	11
8.13	COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA.....	11
8.14	DEBÊNTURES .....	12
8.15	CRITÉRIOS PARA CONTROLE DA LIQUIDEZ.....	12
8.16	GERENCIAMENTO DA LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS .....	12
8.17	COTIZAÇÃO DO FUNDO .....	12
8.18	RISCO DE LIQUIDEZ PARA FUNDO 555.....	12
8.19	RISCO DE CONCENTRAÇÃO .....	16
9.	PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE LIMITES DE RISCO .....	17
10.	MÉTRICAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS NO GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	17
11.	SISTEMAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE RISCO .....	19

---

12.	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE RISCOS.....	19
13.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	20
14.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO.....	20
15.	MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS.....	20

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Metodologia de Gestão de Riscos da Trivèlla Investimentos S/A., denominada neste documento “Trivèlla”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada pela Trivèlla na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

A gestão das Carteiras de Investimento deve ser baseada em constante análise do retorno esperado e do risco associado aos ativos financeiros disponíveis para negociação. A Trivèlla, nesse processo, deve ter em consideração dois fatores, quais sejam:

- i. assegurar que toda a exposição a risco está sendo devidamente remunerada, de acordo com os padrões vigentes no mercado;
- ii. não ultrapassar os limites de risco acordados com o seu cliente, definido no regulamento e/ou política de investimento do fundo sob gestão; ou aqueles que a Trivèlla considera adequados tendo em vista a estratégia de investimento de cada uma das Carteiras de Investimento.

## 2. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Trivèlla.

## 3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

As diretrizes contidas na Política de Metodologia de Gestão de Risco entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas a cada 12 (Doze) meses e mantida atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa, sempre previamente validada pelo Compliance.

A aprovação desta Política de Metodologia de Gestão de Risco e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da Trivèlla.

## 4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

## 5. DEFINIÇÕES

O risco é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da Trivèlla, impactando o processo a que está vinculado.

O apetite ao risco é o nível de risco que a Trivèlla está disposta a incorrer na busca e na realização da estratégia de cada fundo de investimento.

A tolerância a risco é o nível de risco/incerteza que a Trivèlla está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

Capacidade máxima de assumir risco refere-se ao nível máximo de risco que é capaz de assumir, considerando a liquidez, as obrigações com as contrapartes e restrições regulatórias dos fundos de investimentos sob gestão.

Exposição de risco atual refere-se ao nível de exposição ao risco da carteira do fundo, considerando a posição mais atualizada a todos os seus riscos relevantes.

## 6. ESTRUTURA

A gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da Trivèlla, é realizada pela Diretoria de Gestão de Recursos e monitorada pela Diretoria de Gestão de Risco e Compliance.

### 6.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS

Cabe ao Diretor de Gestão de Risco e Compliance estabelecer, aperfeiçoar e acompanhar os limites e parâmetros de risco, definidos nesta Política, para o gerenciamento dos fundos de investimentos geridos pela Trivèlla, por mudanças da legislação em vigor; além de analisar e supervisionar os relatórios de risco e liquidez e/ou possíveis ameaças que os fundos de investimentos estão expostos.

O procedimento interno aplicado para gestão de risco segue um processo pré-determinado com os seguintes passos:

- Análise e identificação dos riscos potenciais;
- Cálculo de indicadores de acompanhamento e limites de exposição;
- Frequência e acompanhamento das análises;
- Criação de cenários para entender verificar possíveis perdas nas precificações dos ativos;
- Apresentação no comitê de risco de toda análise desenvolvida;
- Decisão de possíveis alterações na composição da carteira para reenquadramento do risco;
- Aperfeiçoamento constante nas metodologias de análises; e

- Registro e arquivamento de todas as informações.

## 7. COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco.

O Comitê de Compliance e Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Trivèlla, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Trivèlla em relação a seus limites e estratégias propostas e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Trivèlla, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

## 8. TIPOS DE RISCOS

### 8.1 RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito representa a probabilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento tanto por parte do tomador quanto da contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos acordados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O monitoramento centralizado das carteiras é realizado pela Diretoria de Gestão de Recursos, que avalia os indicadores de risco e performance para averiguar a carteira de crédito em nível agregado, por produto, segmento, linha de negócio e demais variáveis que julgar relevantes.

Com isso, garante o alinhamento permanente entre as estratégias estabelecidas pela organização e eventuais alterações no cenário de crédito.

A Diretoria de Gestão de Recursos está preparada para controlar precisamente a exposição a crédito de contrapartes, intervindo para reverter eventuais ocorrências em que a exposi-

ção observada exceda o desejado.

Serão valoradas ainda questões como concentração por grupo econômico, produto e região; e retornos ajustados pelo risco.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

## 8.2 GESTÃO E MONITORAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de avaliação e monitoramento é dado inicialmente pela equipe de gestão, a qual irá definir os ativos que integrarão as carteiras, de acordo com a estratégia e o limite para cada fundo. Em seguida, haverá um acompanhamento diário e mensal pela equipe de gestão.

A equipe de gestão será responsável pelo monitoramento e acompanhamento das posições efetuadas, verificando os riscos de crédito e contraparte de cada fundo.

Em casos de desenquadramento ou desvios dos níveis de risco pré-definidos, irá emitir alertas. A equipe de gestão fará verificação diária e se reunirá mensalmente para avaliar as mudanças ocorridas.

Assim como na mensuração dos riscos de mercado, a ferramenta que será utilizada para gestão e o monitoramento dos riscos de crédito será pela ferramenta utilizada pela Trivèlla, como também nos testes de estresse.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

## 8.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado representa a probabilidade de ocorrência de perdas resultantes das alterações nos valores de mercado de posições detidas nas carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Trivèlla, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado é a variação do valor de uma carteira em função de mudanças nos preços de mercado.

A gestão de riscos de mercado é o procedimento pelo qual a Diretoria de Gestão de Recursos acompanha e administra os riscos de variações nas cotações de mercado dos instrumentos financeiros, propondo a otimização da relação risco-retorno, utilizando-se de estrutura de limites, modelos e ferramentas de gestão apropriados.

A estratégia adotada pela Trivèlla baseia-se no amplo uso de metodologias, bem como de

---

ferramentas quantitativas para aferir, acompanhar e gerenciar o risco de mercado, e nas melhores práticas aceitas pelo mercado.

A Diretoria de Gestão de Recursos é responsável por cumprir as atividades diárias de avaliação, mensuração, monitoramento e reporte de risco, consolidado e individual das informações de risco de mercado, incluindo as eventuais extrações de limites de risco, notificando o evento à Diretoria de Compliance e Risco para acompanhamento das ações essenciais para a regularização do nível de risco.

No caso de carteiras que possuem exposição direta aos ativos financeiros, ou seja, detêm os ativos diretamente, a análise de sensibilidade do valor de mercado dos ativos é efetuada de acordo com os limites de exposição e periodicidade definidos em regulamento. Dessa forma, é feita análise de sensibilidade das carteiras dos fundos em relação à variação dos seguintes fatores de risco:

- Taxas de juros nominais;
- Taxas de juros reais;
- Inflação;
- Taxas de câmbio;
- Volatilidade das taxas de juros;
- Volatilidade das taxas de câmbio.

O procedimento de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

A Trivella possui sistemas e controles que monitoraram/controlam os mais diversos indicadores de risco e suas métricas, sendo que diante da forma de atuação da Trivella, focamos nas seguintes:

- Value at Risk (estimativa de risco no nível do portfolio, levando em consideração a Volatilidade do mercado e diversificação):
  - O Sistema de Controle de Risco efetua o cálculo das diversas formas de mensuração do VaR (Paramétrico, Não Paramétrico, Simulação, BvAR, CVaR, LVaR, etc).
- Stress Test estima os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações de preços e taxas acentuadas. Como o cálculo de VaR captura apenas as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações de mercado nas quais a volatilidade histórica não considera essa futura oscilação.

## 8.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas. Exclui-se desta definição o risco estratégico e o de reputação.

A Trivèlla mantém um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da gestora, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a gestora possa estar sujeita na execução de seus objetivos de gestão de recursos.

## 8.5 RISCO DE LIQUIDEZ

A Trivèlla efetua ainda análise de cenários de liquidez para a avaliação da liquidez das posições individuais e consolidadas dos fundos sob gestão. É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise.

Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da Trivèlla devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.

O objetivo primordial deste processo é o de conceber cenários de estresse de liquidez dentro das condições do mercado e mapear diversos “pontos de impacto”, que são utilizados para determinar os níveis apropriados de liquidez em uma situação de crise. Ademais, as simulações podem ser utilizadas para estipular medidas que poderiam ser tomadas para superar as situações de estresse de liquidez.

O procedimento de gestão e controle de risco de liquidez é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

Ainda, o gerenciamento de risco de liquidez dos fundos de investimentos sob gestão da Trivèlla é efetuado em conjunto com o administrador fiduciário.

A área de Gestão de Recursos é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das co-

tas;

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;
- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

## **8.6 PROCESSO, ALÇADA E ESTRUTURA ENVOLVIDA NA ATIVIDADE**

Cabe à área de Gestão de Recursos administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometido com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez do veículo de investimento.

Cabe à Diretoria de Compliance e Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.

A Diretoria de Compliance e Risco fará avaliação do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos. Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

## **8.7 EVENTOS DE ILIQUIDEZ**

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.

## **8.8 SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ**

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Trivella adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimentos.

Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas.

## **8.9 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA LIQUIDEZ**

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários

para liquidar uma determinada posição. Com isso, os investimentos serão realizados em percentual de até 30% em ativos que possuam alta liquidez. A composição das carteiras dos fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidas na política de decisão de investimentos.

### **8.10 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA - MÍNIMO E MÁXIMO**

- a) Ações negociadas em Bolsa de Valores 0% a 100%;
- b) Ações negociadas em Mercado de Balcão 0% a 20%;
- c) Títulos Públicos Federais 0% a 100%;
- d) Cotas de Fundos de Renda Fixa 10% a 100%;
- e) Debêntures 0% a 33%;
- f) Créditos Privados 0% a 100%, e;
- g) Outros Ativos 5% a 33%.

### **8.11 AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES OU MERCADO DE BALCÃO**

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em dinheiro. O processo de seleção das ações será realizado utilizando-se das análises fundamentalista e técnica das empresas, através das quais são identificadas as ações com bom potencial de retorno, levando em consideração sua volatilidade e também observando o volume negociado nos respectivos mercados.

Será considerada ação de alta liquidez toda posição que for inferior a 15% (quinze por cento) do volume médio negociado na semana do papel em análise.

### **8.12 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

Para as aplicações em títulos públicos federais será considerado como posição líquida imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações.

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos: são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

### **8.13 COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA**

Para as aplicações em fundos de investimento de Renda Fixa, deverão ser observadas no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Fundo, sejam de pagamento no mesmo dia ("D+0") ou no dia seguinte ("D+1").

---

Sempre que houver saldo disponível no fluxo de caixa diário do fundo, esse valor será aplicado em fundo de Renda Fixa, garantindo a rentabilidade dos valores.

## **8.14 DEBÊNTURES**

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, duration, duration modificada, Macauley Duration, convexidade, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um determinado período.

## **8.15 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DA LIQUIDEZ**

O controle e o monitoramento da análise de liquidez dos ativos dos fundos geridos pela Trivella são efetuados individualmente e por grupo de ativo, utilizando as definições estipuladas nesta Política para cálculo de liquidez e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo administrador do fundo para precificação.

## **8.16 GERENCIAMENTO DA LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS**

A Trivella procederá continuamente o gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates. Porém situações limites (cenários de stress) podem ocorrer e levar a Trivella a liquidar os ativos dos fundos a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido dos fundos. Em alternativas extremas podem levar ao fechamento do fundo para resgate ou o resgate através da entrega de ativos do fundo aos cotistas.

## **8.17 COTIZAÇÃO DO FUNDO**

Os fundos têm sua cotização de acordo com o que consta nos seus respectivos Regulamentos e estão especificados de forma que os prazos de liquidação de resgates sejam compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem a carteira. Foi estipulado, caso as condições de mercado assim permitam, que no mínimo 20% (vinte por cento) da carteira pode ser liquidada, quando possível, no período de cotização do fundo. Para ativos de menor liquidez, o Diretor de Gestão de Recursos avalia sistematicamente e estabelece limites de alocação visando impedir a concentração de recursos nesses ativos.

## **8.18 RISCO DE LIQUIDEZ PARA FUNDO 555**

O Risco de liquidez para os Fundos 555 constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados.

A Trivella é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, estando comprometido em seguir políticas, práticas e controles internos necessários à adequada gestão do risco de liquidez dos Fundos 555.

A gestão do risco de liquidez será realizada em periodicidade adequada ao objetivo de evitar o descumprimento das regras de resgate dos Fundos 555 e outras obrigações dos Fundos, conforme consta na presente política. Os critérios preponderantes do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos 555.

A Trivella dispõe de um profissional responsável pela gestão do risco de liquidez dos Fundos 555, no qual zelará pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555, as discussões (Comitê) sobre o risco de liquidez são realizadas com periodicidade mensal. A periodicidade dos controles de gestão de liquidez é semanal.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555.

Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos 555, suas carteiras e estratégias.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

Adicionalmente, devem ser utilizadas as seguintes informações sobre os passivos de seus próprios Fundos 555 como o segmento do investidor.

Para auxiliar no tratamento do passivo dos Fundos 555 pelo Trivella, será divulgado mensalmente pela ANBIMA, as informações sobre o segmento de investidor por Fundo e uma

referência para que as instituições possam estimar com maior acurácia a probabilidade de resgates dos Fundos, visando a um possível casamento com o ativo (matriz de probabilidade).

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulação aplicável.

A Trivella deverá, também, levar em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555. Caso o prazo de pagamento de resgate dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minima mente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

Adicionalmente a Trivella analisará as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a aná-

lise de composição e comportamento do passivo.

Para analisar o passivo, a Trivella estimará o comportamento do passivo de seus Fundos 555, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Como medida de boas práticas, será realizado as análises de liquidez dos Ativos dos Fundos 555, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os Fundos 555 sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos constantes em seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

Assim, o horizonte da análise deve ser compatível com:

- O prazo da cotização para resgate e liquidação dos Fundos 555;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é oferecida em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela Trivella dos Fundos 555;
- A classe de Ativos em que os Fundos podem investir;
- Outros fatores a serem descritos na Política.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contém indicadores de soft limits e hard limits, respectivamente, a serem estabelecidos mediante critério próprio da Trivella.

A Trivella definiu como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, os seguintes parâmetros:

- Avaliação a cotização do Fundo 555;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555.

A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada reflete a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas.

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos do Fundo será baseada em

ao menos um dos seguintes critérios:

- Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa;
- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator haircut.

A metodologia é ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A Trivèlla comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a Trivèlla envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito em i, acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Trivèlla submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

## 8.19 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios das exposições dos Fundos devem conter detalhes das exposições por ativo, setor, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A Trivèlla evita a concentração excessiva, podendo o Comitê de Investimentos estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no pará-

---

grafo acima.

## 9. PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE LIMITES DE RISCO

A Diretoria de Compliance e Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da Trivella, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.

Os limites de exposição a risco dos fundos de investimentos sob gestão são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada fundo e revisados quando necessário. Para todos os produtos e estratégias aprovados, a área de Compliance e Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos.

No acompanhamento periódico, caso seja verificada extração de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, o colaborador da Diretoria de Compliance e Risco deverá notificar o ocorrido à Diretoria para a devida ciência e tomada das providências para o reenquadramento: esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável.

Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Investimentos deverá ser informado e decidirá extraordinariamente os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

## 10. MÉTRICAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS NO GERENCIAMENTO DE RISCOS

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição dos fundos e carteiras aos riscos anteriormente mencionados:

- **Monitoramento de alavancagem:** alavancagem é a utilização de operações que expõem os fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
- **VaR – Valor em Risco:** estimativa da perda potencial para a carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira), em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;
- **Teste de estresse:** medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira) em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos;
- **Monitoramento de liquidez e concentração:** apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes;

- **Monitoramento de risco de contraparte e crédito:** apuração das exposições totais dos fundos/carteiras por contraparte ou emissor. Para as operações de derivativos, é simulado o risco potencial da operação até seu vencimento;
- **Monitoramento de Garantias (crédito privado):** no acompanhamento periódico, a área de Gestão de Recursos ou consultoria contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os instrumentos de emissão de cada título, emite relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras dos fundos sob gestão da Trivèlla, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedores para onde os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado. A obrigação de apresentação do referido relatório é mensal e foi determinado considerando que os recebíveis performam nessa periodicidade.

Ainda, são analisados mensalmente os relatórios de risco das carteiras dos fundos como um todo, considerando cenários de estresse e variações do mercado.

- **Monitoramento para FIDCs:** o monitoramento nesses casos é similar ao procedimento mencionado no item acima.
- **Monitoramento para FIIs:** trata-se aqui do monitoramento da parte “física” integrando as carteiras dos FIIs, com os fluxos oriundos dos empreendimentos/imóveis que integram o ativo do fundo. Nesses casos, procede-se ao acompanhamento periódico dos empreendimentos, com verificação de fluxos de pagamentos, da solvência das contrapartes e do desenvolvimento/estado de conservação dos imóveis objeto dos empreendimentos. O Comitê de Investimentos também poderá, se necessário, determinar a visita *in loco* nessas hipóteses. Os eventuais ativos financeiros componentes das carteiras dos FIIs sob gestão seguem os procedimentos já delineados nos itens anteriores.
- **Monitoramento para FIPs:** o acompanhamento é feito por meio da análise trimestral da contabilidade das empresas investidas e de sua solvência/fluxos financeiros. Podem ser requeridos também, conforme reputado necessário, documentos adicionais, tais como certidões judiciais/administrativas/protestos, *credit scores*, *clippings* de mídia impressa e/ou virtual, além de pesquisas em cartórios ou juntas comerciais diversas, além de informações sobre os sócios e administradores das empresas investidas e seus aparentes em linha reta ou colateral até terceiro grau, tudo isso sem prejuízo de eventuais investigações a serem realizadas junto aos principais credores das referidas empresas.
- **Monitoramento de riscos sem limites expressos nos documentos dos fundos sob gestão:** os riscos cujos limites não tenham previsão expressa nos documentos dos fundos sob gestão da Trivèlla seguirão os mesmos critérios acima, conforme a sua natureza.

Os monitoramentos empreendidos na Trivèlla (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para

tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos, e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas.

## 11. SISTEMAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE RISCO

A área de Compliance e Risco realiza monitoramento semanal, após o fechamento dos mercados de cada semana, em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos. Com o auxílio do sistema e sob supervisão do Diretor de Compliance e Risco, são gerados relatórios semanais de exposição a riscos para cada veículo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimentos. O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Compliance e Risco.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Compliance e Risco deverá adotar as seguintes providências:

- Receber da área de Gestão de Recursos as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos fundos aos limites previstos em seus regulamentos ou nessa Política vigente; e
- Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Trivèlla.

Em quaisquer casos, o Diretor de Compliance e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos fundos.

## 12. RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE RISCOS

A Diretoria de Compliance e Risco divulgará os relatórios de monitoramento de riscos para a equipe de Gestão de Recursos da Trivèlla, envolvidas no processo a cada 30 (trinta) dias, no Comitê de Compliance e Risco.

Porém, os monitoramentos de risco estão à disposição no sistema, diariamente, bem como são enviados aos componentes da área de Compliance e Risco, semanalmente.

Os eventos mencionados acima, deverão ser objeto de reprodução no relatório anual de conformidade, conforme previsto no artigo 22 da Instrução CVM nº 558/15, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Trivèlla.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pelo Compliance da Trivèlla.

### **14. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 24 meses (vinte e quatro meses), serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

### **15. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS**

A Trivèlla manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.